



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.003696/2025-35

DOCUMENTO SEI Nº 2996801

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, insumos laboratoriais e materiais de apoio destinados ao atendimento das atividades práticas, pedagógicas e extensionistas desenvolvidas no âmbito do Projeto Viva Saúde, no IFRO – Campus Guajará-Mirim. Os itens contemplam materiais laboratoriais e de biossegurança necessários à execução das ações dos eixos de Educação em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Saúde Preventiva, garantindo suporte técnico e operacional às atividades de ensino, pesquisa, monitoramento e atendimento à comunidade realizadas pelo projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das atividades práticas e laboratoriais vinculadas ao Projeto Viva Saúde. Os materiais solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento de ações pedagógicas, técnicas e extensionistas, possibilitando a execução de procedimentos, análises laboratoriais e atividades de capacitação voltadas à comunidade acadêmica e à população atendida pelo projeto.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Tipo de Material	Preço Referência
01	<p>Seringa Descartável 1 mL com agulha 13 x 0,38mm Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 1ml; • Bico Luer Slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos; • Corpo lubrificado; • Flange com formato anatômico e desenho que facilita à adaptação dos dedos, promovendo estabilidade e conforto na aplicação; • Base do êmbolo com ramificação para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; • Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; • Embalagem individual com selagem eficiente • Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; • Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; • Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; • Cilindro transparente e com escala nítida; • Escala externa precisa e visível feita com tinta atóxica preta, numerada em traços longos a cada 10 U.I. e secundária a cada 2 U.I. ; • Agulha conectada à seringa, podendo ser removida; • Tampa protetora na agulha; • Estéril; • Graduação: intervalo da escala de 2 em <p>• Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra</p>	unidade	1 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	340,00

02	<p>Seringa de Insulina com Agulha Acoplada 13x0,45mm 26G 1/2 - 1ml 100UI</p> <p>Dispositivo de uso médico-hospitalar, para uso manual. Destinada à infusão de soluções (Insulina e Vacinas) via subcutânea ou intradérmica, conforme técnicas de administração orientadas pelos médicos.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão: luer slip agulha acoplada - Tipo 3. • Graduação 2 em 2 UI • Material e composição Seringa: Cilindro - polipropileno; Êmbolo - borracha; Haste - polipropileno; Flange do cilindro - polipropileno; Capa protetora - polipropileno. • Agulha: Cânula - aço inoxidável SUS304; Canhão - polipropileno; Capa protetora - polipropileno • Cor de identificação da agulha: Marrom. • Validade: 5 anos após a data de esterilização. • Embalagem: Caixa com 100 unidades. • Dimensões produto: Agulha 13x0,45mm. 26G 1/2". 100UI. 1ml. • Dimensões embalagem: 15cm(c) x 18cm(l) x 11cm(a). • Peso embalagem: 50g. <ul style="list-style-type: none"> • Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra 	unidade	1 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	120,00
03	<p>Seringa Descartável 03 ML com Agulha 20 X 5,5 Slip.</p> <p>Descrição do produto</p> <p>A Seringa SR possui formato anatômico para apoio dos dedos, vem com anel de retenção de borracha que evita a entrada de ar. Para segurança é embalada individualmente, a selagem garante a integridade e a esterilização do produto. A seringa é destinada a infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares e injeção de líquidos.</p> <p>Seringa produzida em polipropileno transparente com graduação nítida para leitura do volume 3ML 20X5. Possui êmbolo com vedação em borracha sintética que proporciona deslizamento suave. Estrutura leve com encaixe firme e acabamento uniforme. Produto acondicionado em embalagem organizada para fácil armazenamento. Estéril e atóxico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra 	unidade	1 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	189,00
04	<p>Seringa 3ml com agulha 25x0,7</p> <p>Descrição:</p> <p>A Seringa possui formato anatômico e embalada individualmente, a selagem garante a integridade e a esterilização do</p>	unidade	1 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	100,00

	<p>produto. A seringa é destinada a infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares e injeção de líquidos como vacinas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto Médico Hospitalar de uso único, estéril e apirogênico, com ou sem agulha. • Disponível nos calibres de 1mL, 3mL, 5mL, 10mL, 20mL e 60mL, com os bicos Luer Slip e Luer Lock • Estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. • Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. • Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. • Escala externa precisa e visível. • Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. • Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde • LUER LOCK - Um sistema sem vazamento conecta a agulha à seringa. Este sistema permite que a agulha fique bem presa à seringa e garante que a seringa possa ser transportada de forma ecologicamente correta, sem a necessidade de remover a agulha. Evita a remoção acidental das agulhas durante a injeção de fluidos; garante que nenhum líquido pode vazar. • LUER SLIP - Como o Luer lock, o Luer slip também é livre de vazamentos. Em vez de apertar a agulha na seringa, a agulha simplesmente encaixada no bico da seringa. Isso o torna mais adequado para a administração de soluções mais finas. Usado para injeções intramuscular e subcutâneas; mais rápido para encaixar. <p>Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra</p>				
05	<p>Seringa 5mL Slip Sem Agulha Descrição: A Seringa possui formato anatômico e embalada individualmente, a selagem garante a integridade e a esterilização do produto. A seringa é destinada a infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares e injeção de líquidos como vacinas.</p>	unidade	2 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	70,00

	<p>Caixa contendo 100 seringas de 5mL bico SLIP (liso) embaladas individualmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estéril. • Fabricada em Polipropileno incolor. • Corpo transparente, permite a visualização do nível do medicamento. • Siliconada. • Cilindro com anel de retenção. • Atóxica e Apirogênica. • Descartável e de uso único. • Registro ANVISA: 10330660103 • Capacidade (mL): 5 mL • Bico da Seringa: Luer SLIP • Agulha (mm): sem agulha • Agulha (G): sem agulha <p>• Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra</p>				
06	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 0,80 mm x 25 mm – Estéril. Descrição: A agulha Hipodérmica Descartável 0,80 mm x 25 mm Estéril (100 Unidades) é destinada à perfuração controlada de membranas, tampas de frascos, septos e materiais biológicos em procedimentos laboratoriais e clínicos que envolvem transferência ou coleta de pequenos volumes de líquidos. Possui cânula metálica lisa em aço inoxidável e ponta afiada, permitindo inserção precisa e fluxo uniforme, reduzindo a formação de turbulência e o risco de danos às amostras durante análises químicas, microbiológicas e rotinas técnicas de laboratório. O produto é de uso único e não deve ser reutilizado ou reprocessado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ponta afiada para perfuração precisa de septos, tampas e membranas; • Cânula lisa em aço inoxidável que favorece fluxo contínuo de líquidos; • Hub em polipropileno compatível com conexões Luer Slip e Luer Lock; • Produto descartável, indicado exclusivamente para uso único; • Esterilização por óxido de etileno com embalagem individual estéril. • Dimensão da agulha: 0,80 mm x 25 mm; • Tipo: agulha hipodérmica descartável; • Material da cânula: aço inoxidável; • Material do hub: polipropileno (PP); • Esterilização: óxido de etileno; • Embalagem: individual, estéril; • Tipo de conexão: Luer Slip e Luer Lock; • Registro ANVISA: 10150470664. <p>• Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra</p>	unidade	2 (caixa com 100 unidades)	Material de Consumo	70,00
07	<p>Termômetro Digital Máxima/Mínima In/Out c/Alarme 100 Supermedy</p>	unidade	02 unidades	Material de Consumo	100,00

	<p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Termômetro Digital Supermedy combina precisão e versatilidade, ideal para monitorar faixas de temperatura interna e externa simultaneamente. Possui display LCD duplo, alarme ajustável e sensor externo em cabo longo, sendo perfeito para ambientes que exigem controle rigoroso, como transporte de vacinas, laboratórios, estufas, câmaras frias, aquários e agropecuária. • Visualização simultânea das temperaturas interna (IN) e externa (OUT) • Memória dos valores Máximo/Mínimo • Alarme sonoro programável para controle de limites • Display LCD com dígitos grandes e leitura clara • Cabo sensor com aproximadamente 1,80 e 1,90 m • Material: Plástico ABS com sensor de metal/plástico • Faixa de medição: • Interna (IN): 20 °C a +70 °C • Externa (OUT): 50 °C a +70 °C • Resolução: 1 °C / 1 °F • Precisão: ±1 °C / ±1 °F • Alimentação: 1 pilha AAA (não inclusa) • Dimensões: 110 × 70 × 20 mm • Peso: Aproximadamente 110 g (com pilha) • Garantia: 6 meses contra defeitos • Validade: Mínimo 12 meses após a data de compra 				
08	<p>Álcool líquido 70% - frasco 1 LT</p> <p>Descrição: O Álcool Etílico Hidratado 70% é uma solução confiável para a limpeza profissional em saúde. Indicado para ambientes médicos e laboratoriais, oferece ação eficaz contra microrganismos em superfícies fixas e artigos não críticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficácia comprovada: ação germicida e bactericida de rápida atuação • Segurança: produto com registro Anvisa para uso hospitalar • Praticidade: aplicação direta, sem necessidade de diluição • Versatilidade: uso recomendado em hospitais, clínicas e consultórios <p>Composição: álcool etílico hidratado 70° INPM Registro Anvisa: 326100019 Forma física: Líquida Embalagem: Frasco plástico de 1 litro Validade: 12 meses da data de fabricação.</p>	unidade	5 unidades (frasco de 1 litro)	Material de Consumo	35,00
09	<p>Coletor para materiais perfurocortantes – 7 litros</p>	unidade	1 (caixa com 20 unidades)	Material de Consumo	130,00

	<p>Descrição:</p> <p>O Coletor Perfurocortantes 7L é a solução ideal para o descarte de materiais do grupo E, como agulhas, lâminas e objetos cortantes que apresentam risco de perfuração e contaminação. Sua estrutura Ecologic foi desenvolvida para garantir segurança total durante o manuseio, armazenagem e transporte interno dos resíduos perfurocortantes. Indispensável para garantir biossegurança e reduzir riscos ocupacionais, o coletor Descarbox cumpre rigorosamente as normas de descarte de resíduos perfurocortantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção reforçada: barreira contra perfuração e vazamento. • Estrutura Ecologic: papelão ondulado + papel rígido + saco plástico impermeável. • Conformidade técnica: produzido segundo a norma NBR 13853. • Aplicação versátil: ideal para clínicas, hospitais, consultórios, laboratórios e veterinária. <p>Capacidade: 7 litros Composição: Papelão ondulado, papel rígido e saco plástico impermeável Travamento: Alça dupla e travamento automático Norma: NBR 13853 Validade: 5 anos Registro Anvisa: 80937630002</p>				
10	<p>Caldo Luria Bertani (LB)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau: Biologia Molecular • Não estéril • Composição (g/l): <ul style="list-style-type: none"> ◦ Triptona – 10,0 ◦ Extrato de Levedura – 5,0 ◦ Cloreto de Sódio – 5,0 ◦ pH Final: 7,0 ± 0,2 ◦ Aparência do meio - Desidratado: Pó marrom médio, fluido e homogêneo. <p>Preparado: Meio âmbar claro a médio, claro e sem precipitação.</p>	unidade	4 (Embalagem de 500 gramas)	Material de Consumo	450,00
11	<p>Pipetador Automático Digital</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com pipetas plásticas ou de vidro de 0,1 a 100 mL - Com display LCD - No mínimo 6 níveis de velocidade ajustáveis - Autonomia no mínimo de até 8 horas contínuas. 	unidade	3	Material de Consumo	2.100,00
12	<p>Lâminas de microscopia</p>	unidade	30	Material de Consumo	30,00

	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espessura entre 1,0 a 1,2mm; - Dimensões: 26 x 76mm; - Seladas a vácuo. - Fosca lapidada. - Pacote com 50 unidades. 				
13	<p>Tubos criogênicos</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2mL - Material: Polipropileno resistente - Temperatura de Utilização: Até -196°C - Vedação: Tampa laranja com anel de vedação em silicone - Esterilização: Radiação gama - Livre de: DNase, RNase e pirógenos - Design: Fundo redondo autossustentável, graduação e pontos de marcação, área de escrita opaca 	unidade	20 (pacote com 50 unidades)	Material de Consumo	200,00
14	<p>Parafilme</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10,16 cm X 38,10 m - Termoplástico; - Flexível; - Inodoro. - Moldável; - Maleável; - Translúcido; - Incolor; - De fácil corte. 	unidade	4	Material de Consumo	280,00
15	<p>Rolo Bobina Plastico filme</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 1000 metros - Largura: 100 cm - Espessura: 9 micras - Cor: Transparente - Temperatura de uso: -10°C até +70°C 	unidade	5	Material de Consumo	200,00
16	<p>Pipeta sorológica descartável</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 5 ml com graduação precisa - Esterilização individual em peel pack - Embaladas individualmente - Material transparente e resistente - Uso único para evitar contaminação cruzada - Embalagem com 100 unidades para alta demanda 	unidade	20	Material de Consumo	300,00
17	<p>Pipeta sorológica descartável</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 10 ml com graduação precisa - Esterilização individual em peel pack - Embaladas individualmente - Material transparente e resistente - Uso único para evitar contaminação 	unidade	20	Material de Consumo	300,00

	<p>cruzada</p> <p>- Embalagem com 100 unidades para alta demanda</p>				
18	<p>Caixa Térmica</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 34 litros com Termômetro Digital - Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro - Material: Polipropileno - Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) - Alça para Transporte - Peso: 2,5 kg - Medidas Externas: AxLxP 42x48x36 cm - Medidas Internas: AxLxP 40x46x34 cm - Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) - Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C, Precisão: ± 1°C, Tamanho display: 47x28x14 mm 	unidade	4	Material de Consumo	400,00
19	<p>Kit de coloração Panótico Rápido</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Kit contendo 3 frascos de 500mL (Corante Rápido 1, Corante Rápido 2, Corante Rápido 3). <p>Componentes do Kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solução 1 (Fixador): Geralmente um triarilmetano (fixa a amostra na lâmina). - Solução 2 (Corante Vermelho): Xantenos (cora hemácias e estruturas eosinofílicas). - Solução 3 (Corante Azul): Tiazinas (cora leucócitos e plaquetas). 	unidade	5	Material de Consumo	100,00
20	<p>RNAlater - Solução de Estabilização de RNA</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume: 500 ml - Estabiliza o RNA por 1 dia a 37°C, 1 semana a 25°C, 1 mês a 4°C ou indefinidamente a -20°C - Um único reagente que imediatamente inativa RNases e estabiliza o RNA dentro de tecidos ou células - Tipo de amostra: Bactérias, Células Cultivadas, Tecido, Levedura 	unidade	2	Material de Consumo	4.500,00
21	<p>Lixeira de plástico</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 2,5 litros - Tampa basculante - Cor: branca 	unidade	20	Material de Consumo	30,00
22	<p>Kit Coloração de GRAM</p> <p>Descrição:</p>	unidade	5	Material de Consumo	250,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Soluções laboratoriais específicas para coloração de Gram - Volume total que garanta múltiplas aplicações (4 frascos de 500ml) - Formulação estável que assegure alta reprodutibilidade dos resultados - Embalagem segura e prática para uso profissional 				
23	<p>Álcool etílico, puro, para biologia molecular</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAS No. 64-17-5, Número CE 200-578-6. - Aspecto (cor): incolor - Aspecto (descrição): límpido e transparente - Pureza (CG): $\geq 99,8\%$ - Acidez: $\leq 0,0002$ meq/g - Alcalinidade: $\leq 0,0002$ meq/g - Metais pesados (expressos em Pb): $\leq 0,0001\%$ - DNases (atividade de clivagem): não detectável - RNases: não detectável - Embalagem de 1 Litro - Requisitos adicionais: <p>Produto grau biologia molecular, adequado para aplicações em técnicas de biologia molecular, incluindo extração, precipitação e purificação de ácidos nucleicos. Produto deverá ser fornecido com certificado de análise (CoA) do fabricante.</p>	unidade	10	Material de Consumo	250,00

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla o objeto, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: Materiais de Consumo (Eixo Educação em saúde) .

5. ENTREGA

5.1. O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, em horário comercial destinado ao setor de Almoxarifado do campus.

5.3. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega do material solicitado na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.4. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.5. O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto será a Coordenadora Geral do Projeto, professora Kally Alves de Sousa

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, observando-se todas as recomendações e exigências do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e conservação.

5.7. No caso de insumos que demandem controle de temperatura (refrigerados ou congelados), a entrega deverá ser realizada com a manutenção adequada das condições térmicas recomendadas, por meio de embalagem e transporte apropriados, que assegurem a **integridade, estabilidade e funcionalidade dos produtos**, preservando suas características físico-químicas e sua eficácia.

5.8. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que os produtos cheguem ao destino final com atividade plena, conforme especificações do fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais perdas ou danos decorrentes de transporte inadequado.

5.9. O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência da integridade física, da validade e das condições de conservação no momento da entrega, podendo ser recusados aqueles que apresentarem indícios de avaria, descongelamento, deterioração ou qualquer não conformidade com as especificações do edital ou com as normas técnicas aplicáveis.

5.10. A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à matéria, bem como cumprir todas as normas técnicas e regulamentações específicas pertinentes ao fornecimento dos produtos, quando for o caso.

- 5.11. Na entrega, o produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
- 5.12. Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.
- 5.13. A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.
- 5.14. A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.
- 5.15. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.
- 5.16. A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.
- 5.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.
- 6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.
- 6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.
- 6.10. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 7.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.3. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- 7.4. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer produto recusado pelo Contratante;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.6. Efetuar a entrega produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
- 7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.
- 7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. **JULGAMENTO**

- 8.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

9. **PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.4. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6. Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.
- 9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 9.10. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.11. Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória no 961/2020.

10. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art.156º da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto no 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Assinado eletronicamente

Kally Alves de Sousa
Coordenadora Geral
Portaria nº 622/2024



Documento assinado eletronicamente por **Kally Alves de Sousa, Coordenador(a) Geral**, em 19/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996801** e o código CRC **10C3B0F6**.